



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 302/2021

Quissamã, 10 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 228/2021, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 151/2021, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informo que não há normal legal a prioridade ora pleiteada, em que pese a pertinência social e humana da proposta.

Na oportunidade, informo que tramita na Câmara dos Deputados projeto de igual teor – PL 4890/20, não logrando, ainda, aprovação e sanção.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ